



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR. O Hospital Municipal de Nova Esperança, único hospital do município, encontra-se em processo de reforma estrutural. Contudo, ressalta-se que, mesmo durante as reformas gerais, o Centro Cirúrgico já havia sido reformado e estava em pleno funcionamento, sendo utilizado regularmente para a realização de procedimentos cirúrgicos e obstétricos, incluindo partos cesáreos, garantindo a continuidade do atendimento às gestantes do município. Entretanto, no dia 1º de janeiro de 2026, ocorreu um alagamento no Centro Cirúrgico da unidade hospitalar, ocasionado por vazamento em válvula de água, o que comprometeu parte da estrutura já reformada. Apesar do incidente, a unidade manteve, na medida do possível, a continuidade dos atendimentos e procedimentos cirúrgicos, visando não interromper um serviço essencial e indispensável à população. Posteriormente, no mês de março de 2026, o município recebeu visita técnica in loco da equipe da 15ª Regional de Saúde, ocasião em que foram realizadas orientações e apontadas necessidades de adequações no fluxo assistencial obstétrico, bem como outras regularizações indispensáveis para garantir maior segurança e qualidade no atendimento às gestantes. Na referida visita, foi constatado que, diante das condições estruturais após o alagamento e das exigências técnicas estabelecidas, seria necessária a realização de nova reforma e adequações no Centro Cirúrgico, devendo este retornar às atividades obstétricas somente após a conclusão das melhorias e regularizações recomendadas, de forma a assegurar condições adequadas de segurança assistencial. Diante desse cenário e considerando que a assistência obstétrica é serviço essencial e ininterrupto, tornou-se indispensável a adoção de medidas temporárias que garantam a continuidade do atendimento às gestantes já agendadas e às demandas emergenciais, evitando riscos à saúde materna e neonatal. Nesse contexto, a contratação temporária de unidade hospitalar localizada no município de Colorado, pertencente à mesma Regional de Saúde, mostra-se necessária para garantir o adequado encaminhamento das gestantes do município. Tal medida assegura a continuidade da assistência obstétrica com suporte técnico e estrutural adequado, além de garantir que os partos ocorram dentro da regional, contribuindo para o correto registro e monitoramento dos nascidos vivos, fator fundamental para o planejamento e gestão em saúde pública. Destaca-se que qualquer descontinuidade na assistência obstétrica pode gerar impactos significativos à saúde das gestantes e dos recém-nascidos, sendo dever da gestão pública adotar estratégias responsáveis para garantir o cuidado integral e seguro durante este período transitório. Assim, justifica-se a contratação emergencial e temporária pelo período estritamente necessário à execução das adequações, reformas e regularizações apontadas pela Regional de Saúde, até que o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Nova Esperança esteja novamente apto a operar de forma segura e regular. Diante do exposto, propõe-se a contratação temporária do referido serviço hospitalar, como medida necessária e responsável para garantir a continuidade da assistência obstétrica no município, até a conclusão das reformas e a plena retomada das atividades do Centro Cirúrgico. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA** inscrita no **CNPJ: 77.251.544/0001-50**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensal que será pago durante 06 meses, totalizando um valor global de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 17 de Abril de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **016/2026**, nos termos do **Artigo 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º099/2026	
Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA	CNPJ: 77.251.544/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias	
Vigência: 60 dias	
Valor Global: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)	
Dotação	Orçamentária: 05.009.10.302.0041.2075.33.90.39.00.00-1000, 05.009.10.302.0041.2075.33.90.39.00.00 – 1303.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal